

MINISTÉRIO DO TURISMO SECRETARIA-EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 004/2018 PROCESSO № 72031.012330/2017-48

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 004/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO TURISMO E A EMPRESA Z CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDAPARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.283/0002-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 2º e 3º andares, Brasília/DF, CEP: 70.065-900, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor HIGINO BRITO VIEIRA brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.407.591, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.880.924-31, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.095, publicada no Diário Oficial da União de 06 de fevereiro de 2019, e de outro lado a Empresa ZP CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDAnscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.073.654/0001-33, estabelecida à SMPW Trecho 3 Bloco B Lojas 54/55, Núcleo Bandeirante – Brasília-DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor EURIPEDES GONÇALVES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 623.703-SSP/DF e do CPF nº 256.203.981-53, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2018, em conformidade com o que consta do Processo nº 72031.012330/2017-48, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2017, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas ulteriores alterações, dos Decretos nº 93.872, de 23/12/86; nº 6.555 de 08/10/2008, publicado no D.O.U. de 15/10/2008; nº 9.507, de 21/09/18, nº 3.722, de 09/01/01, com as alterações do Decreto nº 4.485, de 25/11/02, Instrução Normativa nº 06/2013, atualizada, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência do **Contrato Administrativo** nº 004/2018, que tem por objeto a "prestação de serviços de serviços de prevenção e combate a incêndio, evacuação de área e à prestação de primeiros-socorros para proteção à vida e ao patrimônio, por meio de Bombeiro Civil (Brigada de Incêndio), 24 (vinte e quatro) horas diuturnas, a serem executados de forma contínua, no âmbito do Anexo do Ministério do Turismo, localizado no SBN, Quadra 1, Bl "J", lotes 21 a 23, em Brasília - DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos", conforme previsto na CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA e com

fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, atualizada, bem como promover a supressão de 24,68% (vinte e quatro vírgula sessenta e oito por cento) sobre o valor total do contrato conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES do referido Instrumento e com fundamento no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Contrato Administrativo nº 004/2018 terá vigência por mais 12 (doze) meses, ou até que se conclua novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, a contar de **02 de abril de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO

Com a supressão de 24,68% (vinte e quatro vírgula sessenta e oito por cento), no importe de **R\$ 219.988,83** (duzentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), referente a 1 (um) posto de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Em consequência das alterações promovidas do presente termo aditivo, o valor total do contrato ora aditado passa a ser de **R\$ 671.416,80** (seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato Administrativo nº 004/2018, em decorrência do presente aditamento, correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada ao **CONTRATANTE** no exercício de 2019, no Programa de Trabalho: 23.122.2128.2000.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0100, mediante emissão de Nota de Empenho para menção do Crédito.

PARÁGRAFO ÚNICO Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade, no respectivo exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE**providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

A Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal é o Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas administrativamente, por força do art. 109 da Constituição.

E, assim, por estarem de pleno acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para um só efeito, com amplo acesso pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Higino Brito Vieira**, **Subsecretário(a) de Planejamento**, **Orçamento e Administração**, em 26/03/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Euripedes Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 28/03/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://validacao.turismo.gov.br, informando o código verificador **0361234** e o código CRC **ADB488C8**.